



Universidade Federal do Pará
Instituto de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

Seleção de Bolsa para Estágio pós-doutoral

Resultado final

Candidato(a)	Etapa 1	Etapa 2	Nota final
Márcia do Socorro da Silva Pinheiro	8,8	8,25	8,5
Valdinei Valente Gonçalves de Castro	7,9	6,1	7,0
Messias Lisboa Gonçalves	7,5	6,25	6,9
Marcela Maria de Paiva Azevedo	7,3	5,75	6,5

Conforme o disposto no edital de seleção, o primeiro colocado está convocado para manifestação e efetivação da bolsa. O candidato convocado deverá enviar o Termo de compromisso (Anexo I deste resultado final), preenchido e assinado, para o e-mail da secretaria do PPGL.

Conforme o Item 10 do edital: “Caso o candidato convocado não se manifeste ou não cumpra as exigências para efetivação da bolsa, o próximo candidato aprovado será chamado e, assim, sucessivamente. Caso haja interrupção precoce do estágio, ou seja, anterior ao prazo de vigência da bolsa, a comissão de bolsas do programa vai se reunir imediatamente após tomar ciência do fato e definir os critérios para seleção de novo(a) bolsista para substituição da bolsa”.



Universidade Federal do Pará
Instituto de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número..... e na condição de candidato(a) à outorga da bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-doutorado – PIPD, conforme a PORTARIA CAPES No 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou à Pró-Reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I – Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a) Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c) Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e) Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f) Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista no regulamento (Portaria CAPES número 282, de 4 de setembro de 2024);
- g) Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h) Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i) Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES e



Universidade Federal do Pará
Instituto de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

j) Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito, caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite e

III - O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local e data:

Assinatura